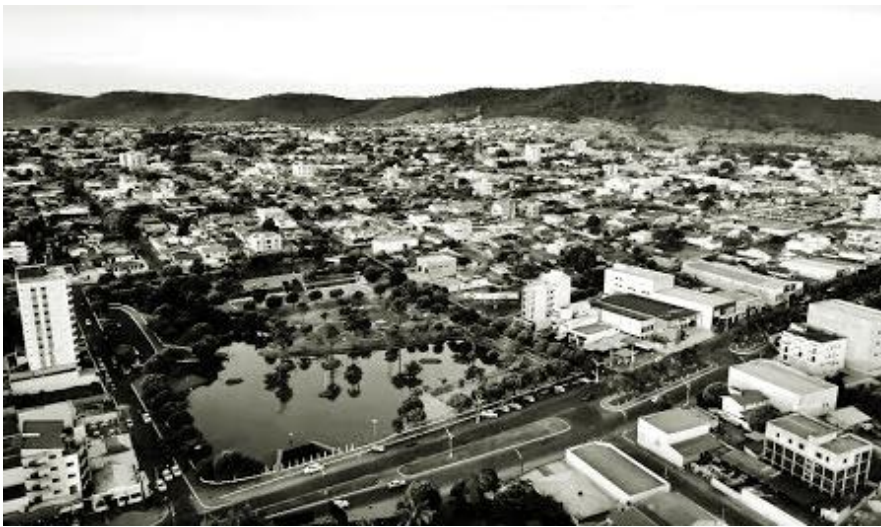


PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024



**SÃO LUIS DE MONTES BELOS,
GOIÁS.**

**COLIGAÇÃO: O TRABALHO CONTINUA!
PARTIDOS: PDT, DEM, PSB e PRB**

INTRODUÇÃO

Ao apresentar nosso plano de Governo, assumimos o compromisso de governar São Luís de Montes Belos com todos e para todos. Vamos buscar o conhecimento, a experiência e a cooperação de cada um desta cidade para que possamos realizar o sonho de uma cidade socialmente justa, ambientalmente saudável e economicamente desenvolvida.

Propomos para nossa cidade o desenvolvimento que seja sustentável e por isso mesmo duradouro. Que seja para todos e não apenas para alguns. Por isso, será prioritário desenvolver e fortalecer as bases institucionais do município: a capacidade de elaboração de projetos e execução dos órgãos do Governo Municipal; a organização e a participação das entidades de classe, das organizações sociais e das instituições civis; o dinamismo e inovação das empresas e das instituições de ensino, como as nossas universidades, que devem colocar a serviço de São Luís de Montes Belos, sua inteligência e seu conhecimento.

Serão criados canais de mobilização popular e de negociação e entendimento entre os setores e população dentro do Município. Serão ampliados os contatos externos e a interação com o estado e com o Brasil.

Vamos construir juntos o ambiente institucional, social, cultural e político que tornará possível o desenvolvimento.

Sumário

1.	Desenvolvimento Econômico	3
2.	Saúde com Qualidade para Todos	4
3.	Educação para o Desenvolvimento das Pessoas e do Município	6
4.	Defesa Social e Segurança pública: Cidadania, Paz e Liberdade	7
5.	Moradia Digna para Quem Precisa	8
6.	Políticas Públicas como Garantia de Direitos e Desenvolvimento	9
7.	Mobilidade Urbana e Acessibilidade	11
8.	Uma Cidade Limpa, Organizada, Acolhedora	12
9.	Administração Pública Moderna, Participativa e Transparente	13
10.	Turismo, Cultura e Arte como Alavancas do Desenvolvimento	15
11.	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	16
12.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	17
13.	Esporte e Lazer como direito do cidadão	19

1. Desenvolvimento Econômico

1.1. Diretrizes

- 1.1.1. Com Diversidade de Oportunidades e Geração de Emprego e Renda;
- 1.1.2. Fomentar o crescimento econômico por meio do desenvolvimento sustentável;
- 1.1.3. Fomentar o desenvolvimento industrial do município;
- 1.1.4. Inserir os princípios da economia solidária nas políticas públicas municipais;
- 1.1.5. Articular alianças estratégicas pelo desenvolvimento do município e região, capazes de obter dos governos estadual e federal recursos e programas para o desenvolvimento;
- 1.1.6. Articular com as universidades ações para o desenvolvimento de arranjos produtivos;
- 1.1.7. Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento que contribuam para fortalecer a identidade territorial e inserir a região na dinâmica do desenvolvimento estadual.

1.2. Ações

1.2.1. Secretaria Ampliada

- 1.2.1.1. Fortalecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Serviços, aproveitando a estrutura da atual Secretaria. Criar, no suporte de apoio à secretaria, uma Agência de Desenvolvimento como incubadora de empresas e central de dados.

1.2.2. Mais Empresas

- 1.2.2.1. Atrair empresas que utilizem recursos e/ou insumos produzidos pelos empresários locais. Haverá ainda o fomento e apoio às micro e pequenas empresas.
- 1.2.2.2. Fomentar a doação de terrenos para empresas que querem se instalar no município afim de gerar emprego e renda.
- 1.2.2.3. Fomentar doação de terrenos para empresas de São Luís de Montes Belos como forma de fomentar o crescimento de São Luís de Montes Belos.

1.2.3. Parceria

- 1.2.3.1. Incentivar as empresas locais a serem parceiras das empresas que estão se instalando no município, para fornecimento de produtos e matéria-prima; parceria com a Agência de Desenvolvimento e as instituições de ensino superior que possibilite a criação de um Parque Tecnológico.

1.2.4. Política Tributária

- 1.2.4.1. Revisão da legislação tributária municipal, visando ao estímulo da economia local com geração de emprego e renda, bem como arrecadação com maior justiça tributária.

1.2.5. Restaurante Popular

- 1.2.5.1. Implantação do Restaurante Popular em parceria com o Governo Federal.

1.2.6. Novo Distrito Industrial

- 1.2.6.1. Adquirir novo terreno para o Distrito Industrial de São Luís de Montes Belos e planejá-lo visando atrair novos e melhores negócios.

1.2.7. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

- 1.2.7.1. Constituir o CODES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, com as representações da sociedade escolhidas de forma democrática pelos diversos setores envolvidos.

2. Saúde com Qualidade para Todos

2.1. Diretrizes

- 2.1.1. Garantir o atendimento à demanda por saúde, com base nos princípios da universalidade e equidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e articulada;
- 2.1.2. Prosseguir e ampliar o atendimento às famílias como princípio estratégico para a melhoria do modelo de atenção básica à saúde;
- 2.1.3. Consolidar uma Rede Municipal Integrada de saúde, com foco na promoção, prevenção e cura;
- 2.1.4. Consolidar o modelo participativo e a gestão transparente do sistema de saúde;
- 2.1.5. Realizar esforços para a criação de um mecanismo integrado regional de gestão da saúde;
- 2.1.6. Valorizar e incorporar tratamento de saúde não convencional;
- 2.1.7. Fortalecer as ações epidemiológicas e de vigilância em saúde.

2.2. Ações

2.2.1. Programa de Saúde da Família (PSF) em Todos os Bairros

- 2.2.1.1. Cobertura 100% de PSF no município, através da ampliação de mais unidades dos postos na área urbana e na área rural.

2.2.2. Cárie Zero

- 2.2.2.1. Programa de saúde bucal que visa reduzir o número de crianças com cáries dentárias nas escolas;
- 2.2.2.2. Mais Consultas, Mais Exames, Mais Atendimento Odontológico;
- 2.2.2.3. Aumentar o número de consultas especializadas, exames e mutirões de cirurgias;
- 2.2.2.4. Reestruturar e ampliar o atendimento odontológico para crianças, jovens, adultos e idosos, com foco na promoção e prevenção da saúde bucal da população.

2.3. Saúde na Academia

- 2.3.1. Construção de Espaços com equipamentos para a prática gratuita de atividades físicas em espaços públicos e praças nos bairros, com orientação especializada de profissionais da saúde, através de parceria com o Governo Federal, via Ministério da Saúde;
- 2.3.2. Reformas, Ampliações e Construções de Unidades de Saúde;
- 2.3.3. Reforma e melhorias; Construção da Central de Distribuição de Medicamentos;
- 2.3.4. Criação do Centro de Referência Nutricional e do CADOC - Centro de Atendimento a Doenças Crônicas, para atendimento a diabéticos, hipertensos, obesos e gestantes.

2.4. Novas Farmácias nos Bairros

- 2.4.1. Ampliar e implantar novas farmácias básicas da Prefeitura;
- 2.4.2. Criação da farmácia de manipulação para baratear o custo de certos medicamentos.

2.5. Prontuário Online

- 2.5.1. Informatização dos consultórios em todas as unidades de saúde, com implantação do prontuário online e também do cartão cidadão.

2.6. CAPS Ampliado

- 2.6.1. Ampliação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial;
- 2.6.2. Fortalecimento do CAPS ADC – que atenderá às pessoas dependentes de Álcool, Drogas e Crack. Esse centro promove ainda a socialização entre familiares, funcionários e os próprios dependentes

2.7. Central de Aleitamento Materno

- 2.7.1. Programa de incentivo ao aleitamento materno, com criação de posto de coleta e distribuição do leite materno. Instalação de mecanismo para a distribuição de leite de soja para lactantes que não podem consumir o leite de vaca.

2.8. Programa Mãe-Canguru

- 2.8.1. Criar um Programa que garanta o contato entre mãe e bebê – principalmente as mães adolescentes de baixa renda, que permite humanizar o atendimento, reduzir os índices de mortalidades frequentes nos casos de prematuridade e diminuir custos hospitalares referente a este tipo de parto.

3. Educação para o Desenvolvimento das Pessoas e do Município

3.1. Diretrizes

- 3.1.1. Priorizar a qualidade da formação escolar dos alunos, garantindo o direito ao conhecimento universal e humanista;
- 3.1.2. Promover, por meio da educação, uma tomada de consciência do valor positivo da diversidade cultural e aperfeiçoar, com esse fim, tanto a formulação dos programas escolares como a formação dos docentes;
- 3.1.3. Avançar na implantação da educação inclusiva e de qualidade;
- 3.1.4. Avançar na qualidade da oferta da educação infantil e na de jovens e adultos com projetos e programas específicos que considerem o aluno trabalhador;
- 3.1.5. Democratizar o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, ampliando a inclusão digital dos usuários da rede pública de educação;
- 3.1.6. Garantir a gestão democrática da educação.

3.2. Ações

3.2.1. Escola de Tempo Integral

- 3.2.1.1. Implantação gradual do Programa de Educação em Tempo Integral, com atividades diversificadas para os alunos, nos contra turnos do ensino fundamental regular.

3.2.2. Internet para todos

- 3.2.2.1. Aumento do número de laboratórios de informática e instalação de ilhas de atendimento (quiosques informatizados) para alunos e professores, integrando as ações da Secretaria de Educação. Implantar gradualmente programa Um Computador por Aluno, nas escolas municipais.

3.2.3. Portal da Educação

- 3.2.3.1. Página na internet para professores e alunos terem acesso às informações da secretaria, inclusive sobre tarefas e matérias extracurriculares, facilitando o acesso às informações e ações psicopedagógicas.

3.2.4. Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Professores

- 3.2.4.1. Conclusão da revisão do Plano de Cargos e Salários dos Professores, em comum acordo com o Fórum representativo dos professores. Ampliação do Programa de Capacitação dos Professores. Estudo de viabilidade para implantação dos pisos salariais, no mínimo condizentes com os do MEC.

3.2.5. Educador Informatizado

- 3.2.5.1. Doação de laptop para todos os professores da Rede Municipal, com ponto de internet gratuito, programa Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional, sem custo aos docentes.

3.2.6. Novas Vagas para Educação Infantil

- 3.2.6.1. Garantir vagas para as crianças com idade até 06 anos nas creches e pré-escolas. Equipar e iniciar as atividades das escolas infantis em construção. Implantar definitivamente o Pro infância.

3.2.7. Cursos Profissionalizantes

- 3.2.7.1. Lutar pela implantação de um Campus Avançado do IF/GOIANO, criando uma educação profissionalizante pública, gratuita e de qualidade. Incluir cursos tecnológicos de Graduação em áreas específicas e estratégicas ao desenvolvimento de São Luís de Montes Belos;
- 3.2.7.2. Ampliar e retomar as parcerias com o SENAC, SENAT, SESI, SESC, SEST e SENAI, criando novas oportunidades de cursos profissionalizantes no município.

4. Defesa Social e Segurança pública: Cidadania, Paz e Liberdade

4.1. Diretrizes

- 4.1.1. Executar políticas integradas que focalizem os três domínios fundamentais para a vida urbana: o bairro, a casa e a rua, utilizando a escola como espaço de formação do cidadão e para programas de inclusão profissional de jovens e adultos da comunidade local;
- 4.1.2. Promover ações de sociabilidade e fortalecer o sentimento de comunidade por meio de ações culturais, esportivas, lúdicas;
- 4.1.3. Promover e apoiar campanhas e mobilização contra a violência e pelo desarmamento;

- 4.1.4. Colaborar no combate à criminalidade e violência, com ações que contribuam para reduzir ocorrências de furtos, roubos e homicídios, por meio da integração e cooperação de ações do Município com as Polícias Civil e Militar, bem como o Poder Judiciário.

4.2. Ações

4.2.1. Segurança com Tecnologia

- 4.2.1.1. Instalação de 20 novas câmeras de vídeo-vigilância nas entradas de bairros e pontos estratégicos, firmando parceria com empresas privadas e públicas. Criar o Centro Municipal de Monitoramento aos cuidados da Guarda Municipal.

4.2.2. Implantação da Guarda Municipal

- 4.2.2.1. Criação da guarda municipal através de concurso público.

4.2.3. Segurança nas Escolas

- 4.2.3.1. Criação da Patrulha Permanente da Guarda Municipal nas portas de escolas e faculdades, principalmente no período noturno, visando também os arredores.

4.2.4. Casa Rosa Mulher

- 4.2.4.1. Um centro que dará assistência a mulheres vítimas de violência doméstica, prostituição ou risco pessoal e social, com ações de atendimento psicológico, apoio jurídico e atividades educativas e formativas.

5. Moradia Digna para Quem Precisa

5.1. Diretrizes

- 5.1.1.1. Integrar as ações de urbanização e de construção de moradias, objetivando a recuperação física e ambiental da cidade e a inserção social e econômica de suas populações;
- 5.1.1.2. Fortalecer o programa de regularização fundiária;
- 5.1.1.3. Implantar o programa de ações para as áreas de risco;
- 5.1.1.4. Fortalecer e ampliar o programa sociais, formando os núcleos habitacionais.

5.2. Ações

5.2.1. Reforma Emergencial de Moradias

5.2.1.1. Implantar o Programa de Reforma Emergencial de Moradias, através de parceria com empresas privadas e organizações da sociedade civil, atendendo as áreas rurais e urbanas do município.

5.2.2. Acessibilidade Dentro de Casa

5.2.2.1. Implantar o Programa de Acessibilidade, atendendo as pessoas portadoras de deficiência visando oferecer condições de vida dignas a partir de suas residências.

5.2.3. Novas Moradias

5.2.3.1. Construção de mais habitações de interesse social, feitas com material de qualidade, com dimensões adequadas e localização em áreas com toda infraestrutura de asfalto, água, ônibus, saúde, educação e assistência social. Buscar recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, criando projetos inovadores próximos ao emprego do trabalhador e incentivar medidas associativas visando o bem estar dos conjuntos habitacionais.

5.2.4. Terrenos com Escritura

5.2.4.1. Implantar programa de regularização fundiária, para moradores de terrenos ou aqueles públicos sem documentação, em parceria com o estado.

5.2.5. Aquecimento Solar de Água a Baixo Custo

5.2.5.1. Criar o programa de aquecimento solar de baixo custo. Estimular a fabricação e distribuição de kit de Aquecimento Solar de Baixo Custo buscando financiamento pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, ou kit Alternativo Ecológico com custo mínimo.

5.2.6. Implantar o Programa de Hortas e Pomares Caseiros

5.2.6.1. Distribuir mudas de árvores frutíferas e hortaliças em áreas urbanas, com assistência técnica, principalmente nas Habitações de Interesse Social, melhorando as condições nutricionais e ajudando a arborizar os conjuntos habitacionais.

6. Políticas Públicas como Garantia de Direitos e Desenvolvimento

6.1. Diretrizes

6.1.1. Consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- 6.1.2. Avançar nas políticas de atenção a crianças e adolescentes; na atenção aos idosos e portadores de necessidades especiais, na política de igualdade racial, de gênero e de minorias;
- 6.1.3. Integrar e articular as políticas sociais com as de desenvolvimento territorial local;
- 6.1.4. Ampliar a resolutividade dos programas sociais implantados;
- 6.1.5. Avançar na gestão participativa cidadã e no controle social, bem como incentivar e apoiar iniciativas da sociedade civil e do voluntariado.

6.2. Ações

6.2.1. Conselhos Atuantes

- 6.2.1.1. Ampliar e dar mais poderes aos Conselhos, especialmente os de Assistência Social e Saúde.

6.2.2. Parcerias e Subvenções às Entidades

- 6.2.2.1. Aumentar as parcerias com as entidades de assistência social, manter e ampliar as subvenções sociais;
- 6.2.2.2. Recuperação dos Dependentes de Drogas e Álcool;
- 6.2.2.3. Criar Centro de Apoio para crianças e adolescentes com histórico de uso de drogas e álcool;
- 6.2.2.4. Criar o Centro de Apoio às Famílias de pessoas envolvidas com álcool e drogas.

6.2.3. Criança de São Luís de Montes Belos

- 6.2.3.1. Instituir o Programa Criança de São Luís de Montes Belos. Política de Atendimento a crianças e adolescentes, por meio da integração e articulação de programas das áreas de educação, saúde, esporte, cultura e desenvolvimento social.

6.2.4. Centros de Referência da Assistência Social

- 6.2.4.1. Ampliar e fortalecer os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com prioridade para as regiões mais carentes, propiciando espaço de acolhimento e, principalmente constituindo-se como porta de entrada para a rede sócio assistencial.

6.2.5. Juventude

- 6.2.5.1. Criação da Secretaria Municipal da Juventude, garantindo a elaboração e execução de políticas públicas específicas para os jovens no município;
- 6.2.5.2. Apoio integral e reestruturação do Conselho Municipal da Juventude.

6.2.6. Minorias, Gênero e Igualdade Racial

- 6.2.6.1. Garantir espaços para participação dos negros, deficientes, mulheres e comunidade LGBT, de forma que o programa de governo e todas as secretarias tenham estes temas como transversais, priorizando ações de inclusão e participação livre. Todos os temas deverão considerar a riqueza das diversidades existentes.

6.2.7. Criação do Cartão de Alimentação

- 6.2.7.1. Criação do Cartão Alimentação para população de baixa renda. Proporcionando as famílias o auxílio mensal, via cadastro, registro de pessoas, aprovação, confecção e disponibilização de cartão aos contemplados da prefeitura em prol da alimentação básica familiar. No qual a família contemplada poderá utilizar o cartão nos locais conveniados junto a prefeitura.

7. Mobilidade Urbana e Acessibilidade

7.1. Diretrizes

- 7.1.1. Priorizar a circulação, a fluidez e a paz no trânsito, buscando um crescimento urbano sustentável e a apropriação justa e democrática dos espaços públicos;
- 7.1.2. Garantir os meios para deslocamento e mobilidade para pessoas com dificuldade de locomoção, da população dos distritos e comunidades rurais, garantindo-lhes segurança e conforto; Buscar a eliminação dos conflitos entre ciclistas, veículos motorizados e pedestres, por meio de ações de gerenciamento eficientes e da promoção de campanhas educativas;
- 7.1.3. Aperfeiçoar a gestão do trânsito e a inspeção veicular.

7.2. Ações

7.2.1. Ciclovias

- 7.2.1.1. Criação de ciclovias ligando diversos pontos da cidade, como incentivo ao transporte ambientalmente saudável e alternativo;
- 7.2.1.2. Transportes e Mobilidade Urbana;
- 7.2.1.3. Implantar o Plano de Mobilidade Municipal.

7.2.2. Revitalização de Avenidas

- 7.2.2.1. Revitalização das principais avenidas, com ciclovias, pistas de caminhada, ilhas de segurança e rotatórias.

7.2.3. Trânsito Mais Humano

- 7.2.3.1. Desenvolver ações diversas, viabilizando um trânsito que permita a todos se deslocarem com qualidade; mais rampas de acesso para as pessoas com dificuldade de locomoção; novos semáforos e troca de antigos.

7.2.4. Passarelas

- 7.2.4.1. Implantação de passarelas para pedestres em pontos críticos ao longo das rodovias;
- 7.2.4.2. Mais Placas de Ruas e Sinalização de Trânsito;
- 7.2.4.3. Instalação de mais placas de identificação de ruas e sinalização de trânsito. Inclusive restabelecer as placas indicativas na zona rural.

7.2.5. Faixas da Cidadania

- 7.2.5.1. Manter a cidade pintada com faixas de pedestres, para auxílio a deficientes e identificação de escolas e lombadas. Isso garante a segurança e o respeito aos cidadãos que caminham pela cidade; programar nos principais cruzamentos o semáforo com tempo para passagem de pedestres.

8. Uma Cidade Limpa, Organizada, Acolhedora

8.1. Diretrizes

- 8.1.1. Manter a cidade limpa e ampliar a abordagem ambiental da limpeza urbana e da coleta e reciclagem do lixo;
- 8.1.2. Reestruturar, aperfeiçoar e garantir a eficácia da coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos;
- 8.1.3. Manter de forma permanente e ampliar as Praças e espaços de convivência da cidade;
- 8.1.4. Recuperar as vias públicas, cuidando para que estejam sempre em condições de uso com conforto para os cidadãos;
- 8.1.5. Promover campanhas de educação, medidas e ações que reduzam o desperdício de água.

8.2. Ações

- 8.2.1. **Verde que te queremos belo**

8.2.1.1. Manter as praças e canteiros da cidade sempre limpos, sistema permanente de capina e poda de árvores, de forma a garantir bem estar e beleza aos cidadãos e cidadãs de São Luís de Montes Belos;

8.2.2. **Ruas limpas e organizadas**

8.2.2.1. Manter a operação tapa-buracos o ano todo, de forma que as vias públicas estejam sempre em condições de uso, assim como o sistema de varrição e coleta de lixo. Limpeza dos terrenos baldios particulares, com cobrança pelo serviço.

8.2.3. **Aterro Sanitário**

8.2.3.1. Implantação definitiva do aterro sanitário já existente. Colocar em funcionamento junto aos municípios circunvizinhos o Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos para que numa ação conjunta, problemas comuns sejam resolvidos.

8.2.4. **Calçadas Livres**

8.2.4.1. Recuperação de calçadas, retirando obstáculos e permitindo acessibilidade a todos com segurança, principalmente os portadores de deficiência física.

8.2.5. **Municipalização da Limpeza**

8.2.5.1. Realizar estudos para implantar a municipalização dos serviços de coleta seletiva.

9. **Administração Pública Moderna, Participativa e Transparente**

9.1. **Diretrizes**

9.1.1. Realizar uma administração transparente, com participação cidadã e controle social sobre a administração pública, inclusive resgatando o papel dos servidores públicos na gestão;

9.1.2. Valorizar as representações sociais e políticas que formam a rede do jogo de poder local, avançando nos espaços de participação, negociação e democratização das relações sociais, incluindo novas formas baseadas na internet e no uso de novas tecnologias

9.1.3. Fortalecer os conselhos municipais nas suas atribuições e na capacidade de estabelecerem diretrizes e exercerem o controle social da administração pública;

9.1.4. Buscar eficiência da administração pública, a qualidade dos serviços e a eficácia das ações de governo junto à comunidade;

9.1.5. Otimizar a administração e reduzir a burocracia nas tramitações dos processos por meio da interligação on-line de todas as repartições e órgãos públicos;

9.2. Ações

9.2.1. Orçamento Participativo Municipal

- 9.2.1.1. Implantar no âmbito da Administração Municipal a discussão e elaboração do orçamento anual junto à população, com a definição dos gastos de parcela dos investimentos sendo feita de forma participativa. O cidadão discute, vota, e a prefeitura executa.

9.2.2. Diálogo Permanente com os Servidores

- 9.2.2.1. Criar canais de negociação permanente com os servidores, incluindo comissões de todos os setores da Administração Municipal, escolhidas livre e democraticamente pelos funcionários. Realizar estudos para acompanhamento da situação salarial da categoria e aperfeiçoamento do Plano de Cargos e Salários, além da estruturação de um Plano de Qualificação e Desenvolvimento Profissional.

9.2.3. Moradia para os Servidores

- 9.2.3.1. Realizar estudos para criação do Programa Casa do Servidor, de reforma e construção de moradias para os servidores, por meio do Programa do Governo Federal.

9.2.4. Administração Moderna e Eficiente

- 9.2.4.1. Modernizar a frota de veículos da Prefeitura. Revisar as legislações municipais, adequando-as ao que a cidade necessita para desenvolver-se; incluir projetos de Georreferenciamento da Informação, no planejamento municipal; monitorar os veículos através de Sistema GPS, garantindo mais segurança a motoristas e passageiros, bem como a correta utilização desses bens públicos.

9.2.5. SLMB Informação Digital

- 9.2.5.1. Criar o Programa "SLMB, Cidade Digital". Unificação do Banco de Dados com georreferenciamento das ações da Prefeitura, facilitando o acesso do cidadão e otimizando o uso dos recursos públicos.

9.2.6. Sistema de Informações Georreferenciadas

- 9.2.6.1. Integrar bases de dados do município a uma base cartográfica digitalizada permitindo a prefeitura maior agilidade para fazer previsões e tomar decisões, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis tanto na área urbana como na rural.

9.2.7. Descentralização do Governo Municipal

- 9.2.7.1. Estudos para descentralizar a gestão do município, de forma a permitir que o núcleo central do governo possa contar com a avaliação dos cidadãos nas suas tomadas de decisão.

10. Turismo, Cultura e Arte como Alavancas do Desenvolvimento

10.1. Diretrizes

- 10.1.1. Fortalecer a diversidade cultural, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos e de práticas recomendáveis em matéria de pluralismo cultural, com vistas a facilitar a inclusão e a participação de pessoas e grupos advindos de horizontes culturais variados e diversos;
- 10.1.2. Regionalizar as políticas de cultura, garantindo a descentralização na direção dos bairros, distritos e comunidades rurais;
- 10.1.3. Ampliar os recursos disponíveis e os esforços administrativos para as ações de democratização da cultura e incentivo ao turismo sustentável no município;
- 10.1.4. Evidenciar, atuar para proteger, revitalizar e dar função contemporânea ao patrimônio histórico e cultural e ao patrimônio natural, com serviços de infraestrutura que os potencializem como atrações turísticas;
- 10.1.5. Construir acordos de cooperação cultural e de turismo de modo a fomentar o desenvolvimento destes setores em nossa cidade, inclusive buscando parceiros externos ao município.

10.2. Ações

10.2.1. Ações de Cultura e Arte

- 10.2.1.1. Implantar o Centro de Apoio à Cultura de Raiz e à Diversidade Cultural;
- 10.2.1.2. Criar o Centro de Apoio à Cultura de Raiz e à Diversidade Cultural - congados, folia de reis, exposições de artistas, e viabilizar a criação da Tenda Itinerante de Cultura para eventos nos bairros.

10.2.2. Festivais de Música

- 10.2.2.1. Realizar festivais de músicas no município, incluindo todas as vertentes musicais, bem como incentivar a participação dos músicos de São Luís de Montes Belos em eventos semelhantes em outras cidades.

10.2.3. Festivais Culturais, Gastronômicos e Esportivos

- 10.2.3.1. Criar festival do leite, de gastronomia e de esportes, contemplando ações como oficinas de formação, música, dança, teatro, cinema, festas gastronômicas e eventos esportivos.

10.2.4. Fundação de Cultura

- 10.2.4.1. Criação da Fundação Cultural de São Luís de Montes Belos, com sede em local histórico da cidade, que abrigará também o Arquivo Público de São Luís de Montes Belos, com acervo de fotos, objetos e documentos. Criar o Conselho Municipal de Cultura, que em parceria com a Fundação vão elaborar toda a política permanente de cultura no município.

10.2.5. Ações Turísticas

10.2.5.1. Parque Municipal

10.2.5.1.1. Revitalizar e ampliar os pontos turístico de São Luís de Montes Belos, com trilhas ecológicas e espaços de lazer, contemplação e interação com a natureza.

10.2.5.1.2. Criação de novos pontos turísticos para a cidade como forma de fomentar a economia do município.

10.2.5.2. Calendário Turístico

10.2.5.2.1. Elaboração de calendário com todos os eventos e pontos turísticos da cidade, como forma de incentivo ao comércio e à prestação de serviços no município.

10.2.6. Trilhas Ecológicas

10.2.6.1. Criar trilhas ecológicas para passeios de bicicleta, a cavalo ou para caminhadas, percorrendo matas e margens de córregos, rios e também na serra.

11. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

11.1. Diretrizes

11.1.1. Integrar as políticas de urbanização e promover a revitalização física e ambiental da cidade;

11.1.2. Garantir mais qualidade às obras no Município;

11.1.3. Realizar obras de infraestrutura urbana, de drenagens, pavimentação e esgotamento sanitário com recursos municipais, estaduais e federais, para avançar no atendimento aos bairros;

11.1.4. Avançar na urbanização das áreas de interesse social, com o objetivo de organizar a comunidade, garantir o acesso aos serviços básicos de segurança, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social e abastecimento;

11.1.5. Avançar no rumo da universalização dos serviços de abastecimento e distribuição de água, bem como da coleta e tratamento de esgoto, através de gestões permanentes junto aos governos estadual e federal.

11.2. Ações

11.2.1. Vias Urbanas

11.2.1.1. Reestruturação de vias públicas com pavimentação de boa qualidade;

11.2.1.2. Implementar, recuperar e canalizar os córregos de São Luís de Montes de Montes Belos.

- 11.2.1.3. Criação de uma ciclovia que ligará o espelho da água com a GO 164;
- 11.2.1.4. Canalização da rede de esgoto em 100% da cidade de São Luís de Montes Belos;
- 11.2.1.5. Obras de reestruturação e revitalização da rede de cobertura de drenagens e esgotamento sanitário do município, priorizando as áreas urbanas com maior nível de carência destas intervenções;
- 11.2.1.6. Revitalizar a praça Dom Stanislau Van Mellis;
- 11.2.1.7. Revitalizar a Avenida Hermógenes Coelho.

11.3. Centro Administrativo com Centro de Convenções e Eventos

- 11.3.1.1. Estudo de viabilidade para a construção de um novo Centro Administrativo, que reunirá todas as secretarias municipais e a sede da Prefeitura, com Centro de Convenções e palcos para apresentações teatrais e musicais, além de oferecer um espaço para feiras e convenções.
- 11.3.2. **Acesso aos Lagos**
 - 11.3.2.1. Criar vias turísticas de acesso as regiões onde se situam os lagos, com paisagismo lateral, parques lineares e pavimentação apropriada.

12. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

12.1. Diretrizes

- 12.1.1. Imprimir conteúdo ambiental às políticas públicas. Construir uma política de meio ambiente centrada na recuperação e preservação da água, dos solos e da cobertura vegetal;
- 12.1.2. Promover a responsabilidade mútua e a participação popular nas ações de educação e fiscalização ambiental;
- 12.1.3. Promover o bem estar social das famílias no campo;
- 12.1.4. Adotar os programas federais e estaduais de incentivo aos proprietários rurais para proteção e conservação das nascentes;
- 12.1.5. Fomentar o desenvolvimento rural, de acordo com os conceitos de desenvolvimento territorial sustentável;
- 12.1.6. Valorizar o patrimônio natural e paisagístico do município. Incentivar a diversidade produtiva, a pluriatividade e a biodiversidade por meio de projetos com apoio das Universidades e organizações não-governamentais.

12.2. Ações

12.2.1. Plano de Rearborização

- 12.2.1.1. Implantação do Plano de Rearborização da Cidade. Substituição das árvores impróprias na cidade, sem prejuízo do meio ambiente.

12.2.2. Nascentes Recuperadas

- 12.2.2.1. Recuperação das nascentes e construção de fontes ou chafarizes na cidade;
- 12.2.2.2. Planos Municipais do Meio Ambiente;
- 12.2.2.3. Elaboração e aprovação do Plano Municipal de Recursos Hídricos e do Plano Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos e Águas Pluviais consolidando políticas públicas promotoras de um desenvolvimento ambiental duradouro.

12.2.3. Lixo Diferenciado

- 12.2.3.1. Reestruturação e expansão da coleta seletiva. Coleta e destinação final adequadas ao lixo;
- 12.2.3.2. Hospitalar, tecnológico (pilhas e baterias) e industrial (agrotóxicos). Implantação de postos de coleta nos locais com maior quantidade de geração desses resíduos;
- 12.2.3.3. Calçadas Ecológicas;
- 12.2.3.4. Inclusão, na legislação urbanística de implantação de calçadas ecológicas (com plantio de gramas e plantas) para os novos loteamentos.

12.2.4. Educação Ambiental nas Escolas

- 12.2.4.1. Promoção frequente de educação ambiental, com programas de incentivo à redução do uso de sacolas plásticas e da produção de lixo.

12.2.5. Comunidades Rurais

- 12.2.5.1. Presença permanente do governo nas comunidades rurais em parceria com as associações locais, com programas de reformas de casas, apoio à produção, doação de sementes e sêmen bovino, além da busca de solução para os problemas locais.

12.2.6. Compra Direta do Produtor

- 12.2.6.1. Programa de compra de alimentos dos pequenos produtores rurais, para a merenda escolar, através da parceria entre a Prefeitura e o Conab (Conselho Nacional de Abastecimento);
- 12.2.6.2. Criação da Feira do Produtor.

12.2.7. Programa de Atendimento ao Produtor Rural

- 12.2.7.1. Criar o programa de manutenção das estradas rurais por meio de uma central de solicitações de serviços e o planejamento antecipado de recuperação das estradas vicinais.
- 12.2.7.2. Disponibilizar calendário para atendimento e assistência ao produtor rural.

13. Esporte e Lazer como direito do cidadão

13.1. Diretrizes

- 13.1.1. Inserir nas políticas sociais e de educação ações de esporte e lazer, como fator de mudança e inclusão social;
- 13.1.2. Garantir a regionalização das políticas de esporte e lazer, ampliando o acesso aos bairros, distritos e comunidades rurais;
- 13.1.3. Ampliar os recursos disponíveis para as ações de democratização do esporte, lazer e entretenimento para a população;
- 13.1.4. Executar e apoiar ações inovadoras destinadas a ampliar o acesso ao esporte, lazer e entretenimento.

13.2. Ações

13.2.1. Praça da Juventude

- 13.2.1.1. Construção e implantação da Praça da Juventude, como espaço de convivência da juventude e práticas esportivas para toda a comunidade.

13.2.2. Esporte Amador Mais

- 13.2.2.1. Incentivar os campeonatos amadores, utilizando os centros esportivos que serão construídos e os atuais reformados e as quadras das escolas. Incentivar a criação de times e campeonatos de bairros, a partir das escolas.

13.2.3. Olimpíadas Estudantis

- 13.2.3.1. Realizar as Olimpíadas Estudantis, envolvendo toda a rede de educação da cidade, com o maior número de modalidades de competição possível. Articular estes eventos com outros similares, promovidos pelas universidades locais.

13.2.4. Quadras Esportivas

- 13.2.4.1. Construção de novas quadras esportivas nos bairros urbanos e na zona rural, priorizando os locais que ainda não tenham esta infraestrutura.

13.2.5. Escolinha de Esportes e Integração Social

- 13.2.5.1. Oferecer formação esportiva, artística e cultural como uma alternativa para resgatar a autoestima de crianças em situação de risco e dar-lhes novas perspectivas de vida e trabalho.